



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 383/2025

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:20.08.2025
09:49:29 -03

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.



A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346/2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
AÇÃO: 3.067.000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	427.500,00

TOTAL	475.000,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	427.500,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:20.08.2025
09:49:29 -03



ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
AÇÃO: 2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
AÇÃO: 3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00

TOTAL	475.000,00
-------	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado em forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:20.08.2025
09:49:29 -03

Código para verificação: 3A04-1C82-53E8-A13E



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 19/08/2025 17:03:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvras.1doc.com.br/verificacao/3A04-1C82-53E8-A13E>